

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DA ZONA OESTE -
ACAZO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
do Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 848 de 20 de dezembro de 2007, que outorga
autorização à Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste -
Acazo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente